

d) Assinar certidões e declarações relacionadas com as atribuições da respetiva unidade orgânica, com menção expressa do competente despacho autorizador;

e) Autorizar, nas minhas ausências e impedimentos, o Pedido de Libertação de Créditos (PLC) e a respetiva documentação a remeter à competente delegação da Direção-Geral do Orçamento;

f) Autorizar alterações orçamentais, devidamente justificadas, nas minhas ausências e impedimentos;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivos devidamente justificados, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

h) Autorizar a abertura de procedimentos de ajuste direto com vista à aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000;

i) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite máximo de € 1.500, com exceção das que respeitem à aquisição de mobiliários e equipamentos informáticos;

j) Autorizar a libertação de garantias bancárias, após o cumprimento dos contratos, ou promover o acionamento dessas garantias em caso de incumprimento;

k) Autorizar o pagamento de despesas correntes, em conta de Fundo de Maneio, de acordo com o despacho e regulamento específicos;

l) Assinar cheques;

m) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de trabalhadores em funções públicas desde que previamente autorizadas.

2 — Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados desde 16 de maio de 2014.

3 — As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com exceção das referidas nas alíneas a), b), d) e m).

4 — É revogado o n.º 3 do Despacho n.º 6441/2013, publicado in DR, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013.

27 de maio de 2014. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

207862869

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1220/2014

Considerando que:

Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, ambas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio;

É necessário nomear o dirigente da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que o exercício de cargos dirigentes pode ser exercido, em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, o conselho diretivo deliberou, em reunião de 15 de abril de 2014 por unanimidade, nomear, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 1 de maio de 2014, a licenciada Rute Alexandra Caldeira Felizardo, técnica superior afeta ao mapa de pessoal do Município de Lisboa, a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação.

26 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Nota curricular

Rute Alexandra Caldeira Felizardo
Data de nascimento: 07 de novembro de 1974.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusitana, em 1997;
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Públicas pela Universidade Católica de Lisboa, em 2000.

Experiência profissional:

Setembro de 2013 a abril de 2014 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Gabinete de Auditoria e Qualidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

Fevereiro de 2013 a agosto de 2013 — Assessora Jurídica no Gabinete do Vice-Presidente e Vereador responsável pelos pelouros do Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística, do Património e das Obras, da Câmara Municipal de Lisboa;

Junho de 2011 a janeiro de 2013 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;

Novembro de 2009 a maio de 2011 — Assessora Jurídica no Gabinete do Vereador responsável pelos pelouros da Ação Social, Educação, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Lisboa e no Gabinete do Diretor Municipal com as mesmas áreas;

Fevereiro de 2009 a outubro de 2009 — Assessora Jurídica no Gabinete da Vereadora responsável pelo pelouro dos Abastecimentos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Junho de 2007 a janeiro de 2009 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;

Fevereiro de 2007 a maio de 2007 — Assessora Jurídica no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

Dezembro de 2005 a janeiro de 2007 — Assessora jurídica no Gabinete do Vice-Presidente e Vereador responsável pelos pelouros das Finanças, Património, Comércio e Abastecimentos, Turismo e Empresas Municipais, da Câmara Municipal de Lisboa;

Julho de 1999 a novembro de 2005 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa.

Formação profissional mais relevante:

Estágio da Ordem dos Advogados concluído com aproveitamento.

Participação em diversas ações de formação complementar e de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as atividades exercidas, onde se destaca a formação em áreas do Direito Administrativo, nomeadamente: Contratação Pública — Formação dos Contratos; Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Regime Jurídico das Contraordenações; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Contencioso Administrativo e Os Princípios Conformadores da Atividade Administrativa.

207859215

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 7443/2014

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica, atualizo a classificação, constante do Despacho n.º 15264/2013 do Conselho Diretivo do IPMA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, da zona de produção de moluscos bivalves vivos do Litoral Aveiro, L3, como classe A durante os meses de junho a dezembro de 2014. Mais atualizo a classificação da zona de produção de moluscos bivalves vivos do Litoral Faro-Olhão, L8, para classe A para todas as espécies à exceção da Conquilha, e do Litoral L9 para classe A.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014.

30 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207863443

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 7444/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de

bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de GASES MEDICINAIS E OUTROS, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11/02/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 031-048648 de 15/02/2013

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1—A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabeleçam as condições de fornecimento de GASES MEDICINAIS E OUTROS.

2—É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde e Regiões Autónomas, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3—A aquisição deve ser efetuada nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço ou o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos previstos na cláusula 4.a, do caderno de encargos.

4—As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5—Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/30, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6—Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7—O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO AO DESPACHO — RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2013/30 - GASES MEDICINAIS E OUTROS

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
A1096 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0111 2013030/303/0013 2013030/322/0215 2013030/484/0072 2013030/742/0195
A1097 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 10,1l a 20,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0214 2013030/303/0014 2013030/322/0053 2013030/484/0073 2013030/742/0196
A1098 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 7,1l a 10,0l	PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695	2013030/303/0015 2013030/484/0074
A1099 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 5,1l a 7,0l	PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983	2013030/303/0016
A1100 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 3,1l a 5,0l	PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/303/0017 2013030/742/0197
A1101 - Ar Comprimido Medicinal - Garrafa 0l a 3,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695	2013030/100/0112 2013030/303/0023 2013030/322/0054 2013030/484/0075
A1107 - Azoto Industrial - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0120 2013030/303/0182 2013030/322/0139 2013030/484/0150 2013030/742/0204
A1108 - Azoto Industrial - Garrafa 5,1l a 20,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0121 2013030/303/0181 2013030/484/0151 2013030/742/0205
A1109 - Azoto Industrial - Garrafa 0l a 5,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695	2013030/100/0122 2013030/303/0180 2013030/484/0152

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
A1110 - Árgon Industrial - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0123 2013030/303/0179 2013030/322/0141 2013030/484/0153 2013030/742/0206
A1111 - Árgon Industrial - Garrafa 5,1l a 20,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0124 2013030/303/0178 2013030/322/0141 2013030/484/0154 2013030/742/0207
A1112 - Árgon Industrial - Garrafa 0l a 5,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695	2013030/100/0125 2013030/303/0177 2013030/322/0142 2013030/484/0155
A1113 - Acetileno Industrial - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0129 2013030/303/0173 2013030/322/0145 2013030/484/0158 2013030/742/0210
A1114 - Acetileno Industrial - Garrafa 5,1l a 20,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0130 2013030/303/0172 2013030/322/0146 2013030/484/0159 2013030/742/0211
A1115 - Acetileno Industrial - Garrafa 0l a 5,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695	2013030/100/0131 2013030/303/0171 2013030/484/0160
C1417 - Controlo da Qualidade - Oxigénio Medicinal	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0132 2013030/303/0001 2013030/322/0061 2013030/484/0079 2013030/742/0218
C1418 - Controlo da qualidade - Protóxido de Azoto	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0133 2013030/303/0002 2013030/322/0062 2013030/484/0080 2013030/742/0219
C1419 - Controlo da qualidade - Ar Medicinal	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0134 2013030/303/0003 2013030/322/0063 2013030/484/0081 2013030/742/0220
D437 - Dióxido de Carbono Industrial - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0126 2013030/303/0176 2013030/322/0143 2013030/484/0156 2013030/742/0208
D438 - Dióxido de Carbono Industrial - Garrafa 5,1l a 20,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0127 2013030/303/0175 2013030/322/0144 2013030/484/0157 2013030/742/0209
D439 - Dióxido de Carbono Industrial - Garrafa 0l a 5,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983	2013030/100/0128 2013030/303/0174
O124 - Oxigénio - Depósito	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0102 2013030/303/0004 2013030/322/0047 2013030/484/0064 2013030/742/0186
O125 - Oxigénio - Garrafa 50,0l a 60,0l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0103 2013030/303/0005 2013030/322/0048 2013030/484/0065 2013030/742/0187
O126 - Oxigénio - Garrafa 20,0l a 29,99l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0104 2013030/303/0007 2013030/322/0049 2013030/484/0066 2013030/742/0188
O127 - Oxigénio - Garrafa 15,0l a 19,99l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0105 2013030/742/0189
O128 - Oxigénio - Garrafa 10,0l a 14,99l	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0106 2013030/303/0008 2013030/484/0067 2013030/742/0190
O129 - Oxigénio - Garrafa 7,0l a 9,99l (compacta ou simples, com ou sem válvula integrada)	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0107 2013030/303/0009 2013030/484/0068 2013030/742/0191
O130 - Oxigénio - Garrafa 5,0l a 6,99l (compacta ou simples, com ou sem válvula integrada)	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0110 2013030/303/0010 2013030/322/0050 2013030/484/0069 2013030/742/0192
O131 - Oxigénio - Garrafa 3,0l a 4,99l (compacta ou simples, com ou sem válvula integrada)	Air Liquide Medicinal, SA / Prop.Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop.Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop.Nº: 4472 Acail Gás S.A. / Prop.Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOAL, LDA / Prop.Nº: 5062	2013030/100/0108 2013030/303/0011 2013030/322/0051 2013030/484/0070 2013030/742/0193

Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Pub. Aprov.
O132 - Oxigénio - Garrafa 0l a 2,90l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0109 2013030/303/0012 2013030/484/0071 2013030/742/0194
O133 - Oxido Nítrico Medicinal - Pediatríco	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0135 2013030/303/0025 2013030/322/0059 2013030/742/0201
O134 - Oxido Nítrico Medicinal - Adulto	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472	2013030/100/0136 2013030/303/0024 2013030/322/0060
O135 - Oxigénio Industrial - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0117 2013030/303/0185 2013030/322/0137 2013030/484/0147 2013030/742/0202
O136 - Oxigénio Industrial - Garrafa 5,1l a 20,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0118 2013030/303/0184 2013030/322/0138 2013030/484/0148 2013030/742/0203
O137 - Oxigénio Industrial - Garrafa 0l a 5,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695	2013030/100/0119 2013030/303/0183 2013030/484/0149
O138 - Oxigénio - Garrafa 30,00l a 49,99l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0216 2013030/303/0006 2013030/742/0217
P1136 - Protóxido de Azoto Medicinal - Depósito	Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/322/0055 2013030/742/0198
P1137 - Protóxido de Azoto Medicinal - Garrafa 20,1l a 50,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695	2013030/100/0113 2013030/303/0018 2013030/322/0056 2013030/484/0076 2013030/742/0199
P1138 - Protóxido de Azoto Medicinal - Garrafa 10,1l a 20,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695	2013030/100/0114 2013030/303/0019 2013030/322/0057 2013030/484/0077
P1139 - Protóxido de Azoto Medicinal - Garrafa 5,1l a 10,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 GASIN II - GASES INDUSTRIAIS, UNIPESOOAL, LDA / Prop. Nº: 5062	2013030/100/0115 2013030/303/0020 2013030/742/0200
P1140 - Protóxido de Azoto Medicinal - Garrafa 3,1l a 5,0l	Air Líquide Medicinal, SA / Prop. Nº: 4975 PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983	2013030/100/0116 2013030/303/0021
P1141 - Protóxido de Azoto Medicinal - Garrafa 0l a 3,0l	PRAXAIR PORTUGAL GASES, S A / Prop. Nº: 4983 Linde Sogas Lda / Prop. Nº: 4472 Acaill Gás S.A. / Prop. Nº: 4695	2013030/303/0022 2013030/322/0058 2013030/484/0078

207862706

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6880/2014

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 6 de março de 2014, pretende proceder ao preenchimento de nove (9) postos de trabalho da carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade interna, para exercício de funções no Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS) nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna.
Carreira e Categoria: Técnico superior.
Número de postos de trabalho: nove (9).

Remuneração: igual à que o trabalhador auferir na categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 2014/M11: 1 posto de trabalho de técnico superior para a Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia

Atividades: Elaboração de estatísticas relacionadas com os dados do SIGLIC e outros dados de saúde; participação na construção de modelos de análise e relatórios de acompanhamento; construção de relatórios; apoiar a implementação de novos processos de gestão, formação, análise e construção de sistema de indicadores de performance.

Perfil de competências: Experiência profissional mínima de 3 anos na área de estatística avançada, experiência em indicadores da área da saúde (preferencial), fluência em inglês, conhecimentos avançados em SPSS (preferencial), conhecimentos avançados em Microsoft Office principalmente em Access, Excel, Powerpoint, Word e Visio, experiência

em sistemas de BI, proatividade, dinamismo e flexibilidade, forte sentido de responsabilidade e de disponibilidade, autonomia para a tomada de decisões e resolução de problemas, espírito crítico, orientado para o cumprimento dos objetivos da unidade, capacidade para lidar com stress e deadlines apertados.

Referência 2014/M12: 1 posto de trabalho de técnico superior para a Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia

Atividades: Monitorização e controlo do desempenho dos hospitais na vertente do SIGIC; atividades de gestão corrente relacionadas com as áreas de pessoal, aquisições, expediente e atendimento ao público e stakeholders; atividades direcionadas para os utentes: gestão de transferências — acompanhamento dos TMG de todos os utentes inscritos e garantia do acesso a este tipo de cuidados dentro dos tempos estabelecidos através da transferência dos utentes que ultrapassam os 75 % do TMG nas instituições de origem para outras instituições com capacidade de resposta adequada; gestão do utente — prestação de informações numa lógica de transparência de todo o processo SIGIC, resolução de casos individuais e resposta a reclamações; Gestão do Utilizador SIGLIC — Interação com os elementos da URGIC e UHGIC para a melhoria contínua dos processos, resolução de problemas correntes, qualificação da informação, formação ou sensibilização.

Perfil de competências: Preferência com experiência profissional na administração pública, e em particular na área da saúde; competências em Microsoft Office principalmente em Access, Excel, Powerpoint e Word; capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos da Unidade Central de Gestão de Inscritos em Cirurgia; capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público, prestando um serviço de qualidade orientado para o utente; capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; capacidade de programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores; capacidade de atuar de modo independente e proativo, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los

Referência 2014/M13: 2 postos de técnico superior para o Núcleo de Cuidados de Saúde Transfronteiriços e Acordos Internacionais

Atividades: Executar exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços; trabalhar em estreita articulação com as restantes entidades com atribuições no domínio dos cuidados de saúde a nível nacional e da União Europeia e consultar, quando necessário, as organizações de doentes e os prestadores de cuidados de saúde; salvaguardar que a informação respeitante aos cuidados de saúde transfronteiriços, aos cuidados prestados em território nacional e aos prestadores estabelecidos em território nacional está facilmente acessível, é divulgada por meios eletrónicos e é adequada a pessoas com necessidades especiais; prestar esclarecimentos adicionais no âmbito de normas clínicas em vigor no sistema de saúde, em matéria de licenciamento das entidades prestadoras de cuidados de saúde e relativa a direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, incluindo as condições para o reembolso dos custos e as condições de aplicabilidade dos regulamentos da União Europeia em matéria de coordenação dos sistemas de segurança social; desenvolver procedimentos relacionados com o sistema de Autorização Prévia, com o processo de Reembolso, a monitorização do acesso ao SNS por parte de cidadãos de outros Estados Membros ocorridas ao abrigo da Diretiva e operacionalizar o sistema de informação em conformidade.

Perfil de competências: Preferência com experiência profissional na administração pública, e em particular na área da saúde; Competências em Microsoft Office principalmente em Access, Excel, Powerpoint e Word; Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público, prestando um serviço de qualidade orientado para o utente; capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; capacidade de atuar de modo independente e proativo, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Referência 2014/M14: 1 posto de trabalho de técnico superior para o Núcleo de Auditorias

Atividades: Participar na realização de Auditorias à Codificação Clínica e aos Dados Administrativos presentes na BDGDH aos Hospitais/ Centros Hospitalares e ULS do Setor Público e às PPP (aleatórias e dirigidas); colaborar na atualização e manutenção dos Sistemas de Informação que suportam a realização das Auditorias; acompanhar as auditorias à faturação dos contratos-programa; apreciar as contestações apresentadas pelos hospitais, face aos resultados das auditorias elaboradas; colaborar na elaboração do Manual de Auditoria Interna à faturação e codificação clínica.